Lei nº 658 de 6 de agôsto de 1.968.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de Ncr$ 20.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Ncr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos) destinado ao atendimento de despezas decorrentes de inauguração de obras e outras festividades.

Art. 2º - Para ocorrer às despezas de que trata o artigo anterior, será utilizado qualquer dos recursos técnicos previstos pelo art. 43, da lei nr. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, aos seis de agôsto de 1.968.

(as) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz

— x — y —